



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2020, às 18h horas em videoconferência, através do Google Meet, realizou-se a Reunião Ordinária do Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob a Presidência do professor Delson Fernando Barcellos Xavier e com o comparecimento dos professores: Bruno Valverde Chahaira, Marcus Vinicius Xavier de Oliveira, David Alves Moreira, Giselle Araujo Gadotti, Eduardo Abílio Diniz, Breno Dias de Paula, Diego Vasconcelos, Arlen de Souza, Layde Lana, Sebastião Nery de Araújo, Aparecida Luzia Alzira Zuin, Isabela Esteves Cury Coutinho, Sérgio William Domingues Teixeira, Samuel Milet, Silvio Melo, Wilma Suely Batista Pereira, Marcos Alaor Diniz, Thais Bernardes Maganhini, Pedro Pereira, Rosalina Alves Nantes, Jovanir Lopes Detoni, Roosevelt Queiroz Costa, Marcelo Xavier, Sebastião Pinto, e o presidente do Centro Acadêmico de Direito 5 de Outubro, Breno Veisack Lara. O Presidente da Reunião iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior. Na sequência deu-se início a reunião com a seguinte pauta: **1.** Informa e destaca a organização da coordenação de TCC desempenhada pelo professor Jovanir de modo emergencial pelo sistema SEI, ratificando-se as deliberações emergenciais (0539508) momento em que propõe Ordem de Serviço à respectiva coordenação, a ser enviada para DTI e DIRCA solicitando que seja habilitado a quem estiver na coordenação de TCC/DCJ acesso pleno ao módulo de TCC/monografia do SIGAA. Nesse momento foi solicitado que o DCJ oficie junto à DIRCA uma consulta sobre como proceder para as alterações no SIGAA de componente curricular ou disciplina tanto de TCC quanto das Atividades Complementares, considerando as questões de carga horária das atividades que são realizadas por outras atividades que não sejam disciplinas, como fica a contabilização de carga horária dos orientadores; **2.** Processo progressão SEI 23118.002142/2020-41 Prof Giselle Gadoti, cujo parecer emitido pelo relator prof Delson foi favorável, sendo aprovado por unanimidade; **3.** Alterações das disciplinas na DIRCA conforme segue: Teoria Geral do Processo e Direito Constitucional I deve ser atribuída ao Professor Bruno Valverde no SIGAA; Direito Empresarial II deve ser atribuída no SIGAA ao Professor Delson Xavier, sendo mantidas as demais disciplinas (caso voltem a ser ofertadas remotamente) com os docentes que as ministraram por meio virtual; **4.** Ofertas de disciplinas do próximo semestre: presidente sugere ao NDE ou outra comissão para organizar as ofertas das disciplinas do semestre 2020.2 que ainda não foi executado, prof Marcus Xavier sugere manter as disciplinas da forma que foi executada no semestre anterior, mantendo os horários e as disciplinas, caso permaneça de forma remota, e se há possibilidade de aumentar a capacidade das turmas além de 50 alunos, considerando que está sendo de modo remoto e não temos a limitação de sala de aula. Nesse momento o prof Marcos Alaor faz uma sugestão que se solicite orientações da autoridade superior da instituição para a oferta do próximo semestre, quais diretrizes deveremos seguir. Porf Marcus Vinicius Xavier reforça que deve ser oficiado à Câmara de Graduação, solicitando qual posicionamento será adotado, para o departamento poder se planejar, para não haver outra demanda "emergente" como foi a retomada do semestre 2020.1. **5.** Redefinição de ordem de serviço para os servidores técnicos: presidente informa que serão expedidas novas ordens de serviços aos servidores técnicos, redefinindo as tarefas e atuações; **6. Requerimentos dos alunos:** a) Jhonatan deferida a manutenção na sua matrícula atual as duas disciplinas (D. Agrário e Direito e Semiótica) porquanto cursando regularmente o acadêmico; b) Matheus Low Lopes INDEFERIDO o pedido nos termos do parecer anexado . **5.** Ofertas das disciplinas no próximo semestre: foi colocado em discussão como seria o retorno das atividades para o semestre 2020.2, considerando que até o momento não houve manifestação da reitoria para que se possa organizar, nesse momento foi deliberado pelo CONDEP/DCJ que

deve ser realizado consulta formal para que as orientações sejam delimitadas para poder haver a organização das ofertas das disciplinas, se vai haver alunos ingressantes ou não e qual medida deve ser adotada pelo departamento com relação aos semestres 2020.2 e 2021.1. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 21h37, agradecendo o comparecimento de todos os professores, da qual, para constar, eu, Rosalina Nantes, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **DELSON FERNANDO BARCELLOS XAVIER, Docente**, em 08/12/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSALINA ALVES NANTES, Docente**, em 08/12/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA ESTEVES CURY COUTINHO, Docente**, em 08/12/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVID ALVES MOREIRA, Docente**, em 08/12/2020, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOVANIR LOPES DETTONI, Docente**, em 09/12/2020, às 01:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ABILIO KERBER DINIZ, Docente**, em 09/12/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS XAVIER DE OLIVEIRA, Docente**, em 11/12/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAYDE LANA BORGES DA SILVA ANDRETO, Docente**, em 17/12/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543652** e o código CRC **D403E7F8**.